



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

AUTORIZAÇÃO

A presente Contratação visa à contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 05 de março de 2021 a 05 de março de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, perfazendo um período de 12 (doze) meses.


O amparo legal para realizar a contratação funda-se na Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, também tem fundamento a presente dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

*“É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Além do fundamento acima exposto, no caso em tela o art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, há também amparo legal além das alterações posteriores, conforme a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Diante do exposto o presente processo de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imprescindível de realizar a contratação conforme mencionada.

Santa Luzia do Paruá, 22 de fevereiro de 2021.


SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021-GP

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000
Home Page: www.santaluziadoparua.ma.gov.br
E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

